

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO E CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA:

1. O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA para a Eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo.

Nº do pedido de impugnação:	02/2017
Impugnante:	Alessandro Campos
Chapa:	04-IES
Responsável pela chapa:	Alessandro Campos
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

Nº do pedido de impugnação:	09/2017
Impugnante:	Antônio Cláudio Pinto da Fonseca
Chapa:	05-IES
Responsável pela chapa:	Valter Luis Caldana Junior
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura é de 26 a 27 de setembro de 2017, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. EXTRATOS DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL para a Eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo.

CHAPA 01 – IES	Candidatura DEFERIDA
Responsável pela chapa:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA

CHAPA 02 – IES	Candidatura INDEFERIDA
Responsável pela chapa:	ANIBAL VERRI JUNIOR

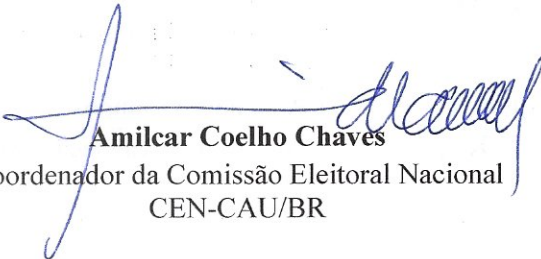


CHAPA 03 – IES	Candidatura INDEFERIDA
Responsável pela chapa:	MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO

CHAPA 04 – IES	Candidatura INDEFERIDA
Responsável pela chapa:	ALESSANDRO CAMPOS

CHAPA 05 – IES	Candidatura INDEFERIDA
Responsável pela chapa:	VALTER LUIS CALDANA JUNIOR

A condição de adimplência com a anuidade de todos os candidatos deverá estar confirmada no SICCAU até dia 1º de outubro de 2017.


Amilcar Coelho Chaves
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional
CEN-CAU/BR